



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 017/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereadora Marcela Moreira Scaldini

PROTOCOLO
Nº 3868 / 2023 HORA: 15:00
DATA 07 / 12 / 2023
ASSUNTO: Emenda Impositiva
na Lei nº 029/2023: Marcela Moreira Scaldini
ASS FUNC: Scaldini

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria da Vereadora Marcela Moreira Scaldini:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

Atividade Suplementada:

_____ Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de duas motocicletas para uso exclusivo dos agentes comunitários de saúde)

Elemento da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Emenda Impositiva nº 17 – R\$ 34.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 03 Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.012.1.0228 Aquisição de Motocicletas para os ACS

R\$ 34.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.

Marcela Moreira Scaldini

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



EMENDA IMPOSITIVA N.º 018/2023

Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Vereadora Marcela Moreira Scaldini

PROTOCOLO
Nº 3869 / 2023 HORA: 15:00
DATA 07 / 12 / 2023
ASSUNTO: Emenda Impositiva
na n.º 018/2023 - Marcela
Moreira Scaldini
ASS FUNC: Julia

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 029/2023 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Senhora dos Remédios para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS APROVA nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município § 8º ao 10º, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria da Vereadora Marcela Moreira Scaldini:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 029/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações na área de:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Esporte e Lazer

Atividade Suplementada:

_____ contribuições (Contribuição à Paróquia Nossa Senhora dos Remédios para conservação do Patrimônio Histórico).

Elemento da despesa: 335043 – Subvenções sociais

Emenda Impositiva nº 18 – R\$ 16.151,50

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no anexo 06 – Programa de Trabalho, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Unidade Orçamentária: 02 Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Subunidade Orçamentária: 03 Sessão de Cultura, Esporte e Lazer

13.392.008.2.0228 Conc. Subvenção a Entid. Culturais

R\$16.151,50

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



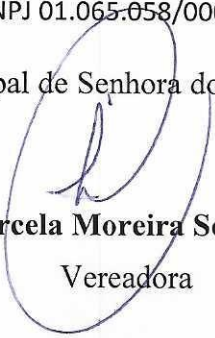
CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Sala das Sessões, Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, em 04 de dezembro de 2023.


Marcela Moreira Scaldini

Vereadora